

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**
Data: 21/09/2022
IP com n°: 192.168.1.101
www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=534

ISSN 2764-801X

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ ERRATA: 006/2022 - ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
- ✦ RESULTADO: 016/2022 - RESULTADO DE DISENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
- ✦ DECRETO: 023/2022 - INSTITUI E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, DA NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS NFS-AE, ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - ERRATA: 006/2022

ERRATA. No extrato de contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Sessão 637/2022, no dia 20 de Setembro de 2022. **ONDE LÊ-SE:** “R\$ 114.723,41 (Cento e Catorze Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)” . **LEIA-SE:** “R\$ 952.967,09 (Novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)”. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 21 de Setembro de 2022. Antônio Rafael Nani – Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CIDADE - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 016/2022**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1802/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 016/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.211.864/0001-39**, objetivando a Contratação de empresa para especializada na prestação de serviço de engenharia, para elaboração do projeto executivo compreendendo (levantamento, elaboração de projeto, orçamento e fiscalização de obras) dos serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme proposta nº 053144/2021, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 28.093,69 (Vinte e Oito Mil Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), que será pago com recursos próprios: **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 06 – Sec. Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **CATEGORIA:** 15.122.0004.2022 - Manut e Funcion da Sec. Munic. de Infraestrutura, Transporte e Cidade **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Setembro de 2022. Antonio Rafael Nani Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade.

- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 023/2022

O Prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

LER O DECRETO NA INTEGRA (Clique Aqui)

